

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA VASP	0	2.000.000.000	2.000.000.000
16.87.035.7.176	0	2.000.000.000	2.000.000.000
PROJETOS DO DER - DERSA	0	4.500.000.000	4.500.000.000
16.88.035.7.180	0	4.500.000.000	4.500.000.000
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA FEPASA	0	4.750.000.000	4.750.000.000
16.89.035.7.185	0	4.750.000.000	4.750.000.000
TOTAL	0	11.250.000.000	11.250.000.000

14.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	4.500.000.000	
	SUB-TOTAL	4.500.000.000	
	TOTAL	4.500.000.000	

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	0	4.500.000.000	4.500.000.000
16.88.035.7.180	0	4.500.000.000	4.500.000.000
TOTAL	0	4.500.000.000	4.500.000.000

REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		12.250.000.000
	SUB-TOTAL		12.250.000.000
	TOTAL		12.250.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.250.000.000	0	12.250.000.000
99.99.999.2.411	12.250.000.000	0	12.250.000.000
TOTAL	12.250.000.000	0	12.250.000.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
------------	---------------	----------------------

10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.91	INST PESQ TECN EST SAO PAULO	
	TOTAL	1.000.000.000
4A.	QUOTA	1.000.000.000

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A - FEPASA	
	TOTAL	4.750.000.000
4A.	QUOTA	4.750.000.000

	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.91	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	
	TOTAL	4.500.000.000
4A.	QUOTA	4.500.000.000

	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.92	VIACAO AEREA SAO PAULO - VASP	
	TOTAL	2.000.000.000
4A.	QUOTA	2.000.000.000

REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	TOTAL	12.250.000.000	
4A.	QUOTA	12.250.000.000	

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
ORGAO 16.55 - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL SUB PROGRAMAS 16.88.035
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	4.500.000.000 4.500.000.000
	TOTAL	4.500.000.000 4.500.000.000

DECRETO N.º 21.865, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, para atender Despesas Correntes e de Capital

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 1.631.799.000,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante suplementação de Cr\$ 2.823.085.000,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e três milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros), obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de que trata o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 1.631.799.000,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), decorrente do crédito aberto no artigo primeiro; e

II — Cr\$ 1.191.286.000,00 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros), proveniente de excesso de arrecadação da receita própria da entidade.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata

o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 30 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
------------	---------------	----------------------

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.098.207.000
	SUB-TOTAL	1.098.207.000
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	533.592.000
	SUB-TOTAL	533.592.000
	TOTAL	1.631.799.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER	809.493.000	533.592.000	1.343.085.000
16.88.021.8.220	809.493.000	533.592.000	1.343.085.000
16.88.035.8.221	288.714.000	0	288.714.000
TOTAL	1.098.207.000	533.592.000	1.631.799.000

14.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
-------	--------------------------------------	--

3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	600.000.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000.000
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	450.000.000
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	550.000.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000.000
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	509.493.000
	SUB-TOTAL	2.289.493.000
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	533.592.000
	SUB-TOTAL	533.592.000
	TOTAL	2.823.085.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM DER	
	TOTAL	1.631.799.000
4A.	QUOTA	1.631.799.000

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
----------	---------------	----------------------

ORGAO 16.55 - DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
--	--	--

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB PROGRAMAS 16.88.035
--------	-------------------------------------	-------	-------------------------

3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	600.000.000	200.000.000 400.000.000
---------	---------------	-------------	-------------------------

3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	170.000.000	170.000.000
---------	----------------------	-------------	-------------

3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	450.000.000	450.000.000
-----------	----------------------------	-------------	-------------

3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	550.000.000	550.000.000
---------	-----------------------	-------------	-------------

3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000.000	10.000.000
---------	-----------------------------------	------------	------------

3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	509.493.000	509.493.000
---------	-----------------------------------	-------------	-------------

4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	533.592.000	533.592.000
---------	-----------------------------------	-------------	-------------

	TOTAL	2.823.085.000	2.823.085.000 400.000.000
--	--------------	----------------------	----------------------------------

DECRETO N.º 21.866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria dos Transportes, para possibilitar a subscrição de ações da Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA e da Viação Aérea São Paulo — VASP e à Secretaria dos Negócios Metropolitanos, para a subscrição de ações da Cia. do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 25.756.313.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, na forma prevista no inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 30 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
------------	---------------	----------------------

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	23.756.313.000
	SUB-TOTAL	23.756.313.000
	TOTAL	23.756.313.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA VASP	0	3.401.121.600	3.401.121.600
16.87.035.7.176	0	3.401.121.600	3.401.121.600
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA FEPASA	0	20.355.191.400	20.355.191.400
16.89.035.7.185	0	20.355.191.400	20.355.191.400
TOTAL	0	23.756.313.000	23.756.313.000

25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	2.000.000.000
	SUB-TOTAL	2.000.000.000
	TOTAL	2.000.000.000

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ	0	2.000.000.000	2.000.000.000
16.59.035.7.274	0	2.000.000.000	2.000.000.000
TOTAL	0	2.000.000.000	2.000.000.000

REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		25.756.313.000
	SUB-TOTAL		25.756.313.000
	TOTAL		25.756.313.000

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
------------	---------------	----------------------

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.90	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
	TOTAL	20.355.191.400
4A.	QUOTA	20.355.191.400

	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.92	VIACAO AEREA DE SAO PAULO-VASP	
	TOTAL	3.401.121.600
4A.	QUOTA	3.401.121.600

25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.93	CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO	
	TOTAL	2.000.000.000
4A.	QUOTA	2.000.000.000

REDUÇÃO			
---------	--	--	--

99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
----	-------------------------	--	--

	ADMINISTRACAO DIRETA		
--	----------------------	--	--

99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
-------	-------------------------	--	--

	TOTAL	25.756.313.000	
--	-------	----------------	--

4A.	QUOTA	25.756.313.000	
-----	-------	----------------	--

DECRETO N.º 21.867, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Segurança Pública, com redução de recursos, para atender despesas de Outros Serviços e Encargos

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13 de dezembro de 1982;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 26.042.000,00 (vinte e seis milhões e quarenta e dois mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de redução orçamentária, do Gabinete Civil do Governador, do Gabinete do Governador, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30 de dezembro de 1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1983.

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador aos 30 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
------------	---------------	----------------------

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	26.042.000
	SUB-TOTAL	26.042.000
	TOTAL	26.042.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA	26.042.000	0	26.042.000
06.30.020.2.255	26.042.000	0	26.042.000
TOTAL	26.042.000	0	26.042.000

REDUÇÃO			
---------	--	--	--

07	GABINETE DO GOVERNADOR		
----	------------------------	--	--